DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.05.17 08:28:10 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.940/16

Torna urbana área rural com 18.903,23 metros quadrados, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei n.º 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de Cadastramento do imóvel, de propriedade do Senhor DONIZETE APARECIDO ANDRADE e Outros, constituído de uma área rural, localizada na Fazenda Prata, denominado Estância Boa Esperança, situado na Rodovia Euclides da Cunha – SP 320, Km 505, neste Município de Cosmorama - SP, registrada no CRI de Tanabi sob a Matrícula nº17.318;

CONSIDERANDO que a área de 18.903,23 m², objeto do cadastramento está localizada dentro do limite de expansão das áreas urbana do Município de Cosmorama, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.207de 20 de dezembro de 2.007.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o cadastramento do imóvel urbano abaixo descrito, de propriedade do Senhor DONIZETE APARECIDO ANDRADE e Outros, nesta cidade de Cosmorama, conforme Matrícula n.º 17.318 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi:

“Tem inicio num ponto cravado na divisa de terras de Mario Bonafé Júnior e sua mulher (sucessor de Luiz Curti) (Matricula nº 20.303), daí segue confrontando com a área desapropriada pelo Departamento de Estrada de Rodagem do estado de São Paulo (DER), (Matricula nº. 23.316), com seguintes azimutes e distancia: 61°26’34” = 65,74 metros; 67°46’42” = 3,62 metros; 75°58’50” = 4,57 metros; 82°31’54” = 6,19 metros; 90°30’09” = 3,56 metros; 100°50’02” = 7,18 metros; 113°09’52” = 7,19 metros; 127°52’08” = 26,20 metros; 123°48’54 = 17,72 metros; 122°09’36” = 15,73 metros; 118°49’58” = 13,79 metros e 116°16’41” = 9,82 metros, até um ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com Edson Gonçalves Beserra (Matricula nº. 17,317), com azimute 213°44’37” = 114,17 metros até um ponto cravado na faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, daí deflete a direita e segue no sentido de Simonsen pela faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A distante 15,00 metros do eixo, com os seguintes azimutes e distancias: 263°15’40” = 23,41 metros; 260°04’29” = 31,48 metros; 255°55’52” = 31,04 metros e 251°55’48” = 34,28 metros, até um ponto distante 15,00 metros do eixo da Rede Ferroviária Federal S/A, daí deflete a direita e segue confrontando com terras de Mario Bonafé Júnior e sua mulher (sucessor de Luiz Curti) (Matricula nº. 20.303) com azimutes 09°07’43” na distancia de 137,85 metros, até o ponto inicial”.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 04 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado,nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente de Secretaria

Código Localizador: NVXOVLTF

DECRETO Nº 3.941/16

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.245,16 (trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e désseis centavos), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departamento de Assuntos Jurídicos Manutenção das Ativ. do Dep. Jurídico	02.062.0004.2004	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	791,94
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	290,00
Depto Planejamento Obras e Serviços Manut.Serviços Urbanos Obras e Civis	15.451.0014.2020	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	10.000,00
Depto Planejamento Obras e Serviços Manut.Serviços Urbanos Obras e Civis	15.451.0014.2020	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	2.076,07
Depto Planejamento Obras e Serviços Man. do Fundo Mun. do Meio Ambiente	18.541.0020.2041	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	660,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	571,78
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	8.120,23
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.547,21
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	187,93
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.000,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
TOTAL R$.....					**30.245,16**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Educação Básica Constr.Ampl.Reforma Unidades Escol	12.361.0006.1003	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	290,00
Depto Planejamento Obras e Serviços Manut.Serviços Urbanos Obras e Civis	15.451.0014.2020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	02	327,91
Depto Planejamento Obras e Serviços Aquisição de Imóveis	22.661.0014.1001	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	01	10.660,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manut. da Assist. Med. Odontológica	10.305.0018.2024	Material de Consumo	3.3.90.30.00	02	1.748,16
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	05	187,93
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	2.000,00
Departam. Saúde Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológ	10.305.0018.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	2.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	99.999.0019.0001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	01	13.031,16
TOTAL R$.....					**30.245,16**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 04 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado,nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente de Secretaria

Código Localizador: R7AKNCHE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DECRETO N.º 3.942/16

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, subordinadas ao Órgão Executivo, no dia 22 de abril "sexta feira", por intercalar entre o feriado do dia 21 de abril "Tiradentes", quinta-feira.

ARTIGO 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, as repartições públicas municipais, não darão expediente no referido dia 22 de abril de 2.016.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 08 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: 1W+D1XY+

DECRETO N.º 3.943/16

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.148 de 19/04/16, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS– PESSOAL CIVIL

10.305.0018.2027.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 19.440,00

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

10.305.0018.2027.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 3.240,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.918/13 e suas alterações posteriores referente ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.120/15, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 3.121/15, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: CZOILPJE

DECRETO N.º 3.944/16

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.149 de 19/04/16, para aquisição de veículo para transporte de pacientes, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA .....R$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 2.918/13 e suas alterações posteriores referente ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.120/15, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 3.121/15, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: S/AXIGI7

DECRETO N.º 3.945/16

Dispõe sobre a aprovação do Fracionamento de Lotes e dá outras providências.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2.013 de Parcelamento do Solo Urbano, de acordo com o Requerimento protocolado sob o nº 709/2014;

D E C R E T A :-

ART 1.º - Fica aprovado o FRACIONAMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

DE LOTES, do imóvel urbano com área total de 2.312,47 m² abaixo descrito, de propriedade da Senhora ANA DE FÁTIMA VIDOTI SOUZA, localizado na Avenida Atílio Vendramini nesta cidade de Cosmorama, conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi, Matricula nº 27.689 ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL:

Imóvel urbano constante de um terreno, denominado lote nº. 01B4, da quadra nº. 79, do Loteamento San Fernando, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Atílio Vendramini distante 18,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Oswaldo de Castro, medindo 1,50 metros de frente, 29,00 metros no fundo, 100,11 metros no lado direito e, no lado esquerdo, no sentido do alinhamento do lote com a divisa da frente até o alinhamento do lote com a divisa dos fundos, mede 21,45 metros, de onde vira à direita e mede mais 27,50 metros, de onde vira à esquerda e mede mais 78,63 metros, perfazendo a área de 2.312,47 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, pelo fundo com parte do lote nº. 02, de Adriana Aparecida de Souza e outra (matrícula nº. 16.422), pelo lado direito com o lote nº. 01A e pelo lado esquerdo, no sentido do alinhamento do lote com a divisa da frente até o alinhamento do lote com a divisa dos fundos, confronta-se com o lote nº. 01B3, por 21,45 metros, de onde vira à direita e confronta-se novamente com o lote nº. 01B3, por 8,80 metros, de onde segue confrontando com o lote nº. 01B2, por 9,40 metros e com o lote nº. 01B1, por 9,30 metros, de onde vira à esquerda e confronta-se com a Rua Oswaldo de Castro; cadastrado no Município de Cosmorama sob o nº. 1503-006.

APÓS DESMEMBRAMENTO:

- Lote nº. 01B4A: “Imóvel urbano constante de um terreno, denominado lote nº. 01B4A, da quadra nº. 79, do Loteamento San Fernando, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Avenida Atílio Vendramini, distante 18,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Oswaldo de Castro, medindo 1,50 metros de frente, 29,00 metros no fundo, 63,11 metros no lado direito e, no lado esquerdo, no sentido do alinhamento do lote com a divisa da frente até o alinhamento do lote com a divisa dos fundos, mede 21,45 metros, de onde vira à direita e mede mais 27,50 metros, de onde vira à esquerda e mede mais 41,63 metros, perfazendo a área de 1.239,47 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Atílio Vendramini, pelo fundo com o lote nº. 01B4B, de Ana de Fátima Vidotti Souza, pelo lado direito com o lote nº. 01A e pelo lado esquerdo, no sentido do alinhamento do lote com a divisa da frente até o alinhamento do lote com a divisa dos fundos, confronta-se com o lote nº. 01B3, por 21,45 metros, de onde vira á direita e confronta-se novamente com o lote nº. 01B3, por 8,80 metros, de onde segue confrontando com o lote nº. 01B2, por 9,40 metros e com o lote nº. 01B1, por 9,30 metros, de onde vira à esquerda e confronta-se com a Rua Oswaldo de Castro”, ficando cadastrado no Município de Cosmorama sob o nº. 1503-175;

- Lote nº. 01B4B: “Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº. 01B4B, da quadra nº. 79, do Loteamento San Fernando, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Oswaldo de Castro, distante 55,63 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros no fundo, 29,00 metros no lado direito e 29,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 319,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo de Castro, pelo fundo com o lote nº. 01A, pelo lado direito com o lote nº. 01B4A e pelo lado esquerdo com o lote nº. 01B4C”, ficando cadastrado no Município de Cosmorama sob o nº. 1503-150;

- Lote nº. 01B4C: “Imóvel urbano constante de um terreno, denominado lote nº. 01B4C, da quadra nº. 79, do Loteamento San Fernando, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Oswaldo de Castro, distante 64,63 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 11,40 metros de frente, 11,40 metros no fundo, 29,00 metros no lado direito e 29,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 330,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo de Castro, pelo fundo com o lote nº. 01A, pelo lado direito com o lote nº. 01B4B e pelo

lado esquerdo com o lote nº. 01B4D", ficando cadastrado no município de Cosmorama sob o nº. 1503-100;

- Lote nº. 01B4D: "Imóvel urbano constante de um terreno, denominado lote nº. 01B4D, da quadra nº. 79, do Loteamento San Fernando, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Oswaldo de Castro, distante 76,03 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Avenida Atílio Vendramini, medindo 14,60 metros de frente, 14,60 metros nos fundos, 29,00 metros no lado direito e 29,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 423,40 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Oswaldo de Castro, pelo fundo com o lote nº. 01A, pelo lado direito com o lote nº. 01B4C e pelo lado esquerdo com o lote nº. 02G, de Adriana Aparecida de Souza e outra (matrícula nº. 27.266)", ficando cadastrado no município de Cosmorama sob o nº. 1503-006.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 19 de Abril de 2.016.

CLAUDINEI MONTEIRO GIL

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Código Localizador: 83HP5Z2G